



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

INDICAÇÃO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** que seja encaminhado expediente ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, Dayse Deborah Alexandra Neves, solicitando que **viabilize estudos junto aos setores competentes da Municipalidade, autorizando a realização do REFIS MUNICIPAL (Programa de Recuperação Fiscal Municipal)**, de forma que o contribuinte possa saldar através de parcelamento ou quitação, todas as suas dívidas tributárias junto à Fazenda Municipal.

O Programa de Recuperação Fiscal Municipal se faz necessário, visto que muitos contribuintes não conseguem pagar os tributos municipais em atraso e que estão sendo executados, dessa forma teriam condições de quitar seus débitos com a Prefeitura. Caso seja adotada, a medida trará benefícios de mão dupla, pois de um lado permitiria ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito e de outro, à Fazenda Municipal arrecadar o valor devido que dificilmente seria recebido, mesmo com execução. Também o REFIS MUNICIPAL reduzirá o número de execuções fiscais, evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário, além disso, resultaria em uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais

Na certeza que V. Exma. atenderá a solicitação de nossa população, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.

Gabinete do Vereador, em 1º de junho de 2021.


Vereador Leo Corrêa

Leo Corrêa
VEREADOR
Paraíba do Sul - RJ